

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA.  
CNPJ: 02.137.018/0001-65 – NIRE:1440000058-1 – BCB ID: Z9994992

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**  
**PRESENCIAL**

São convocados os cooperados na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Roraima Ltda, com o nome fantasia de Sicoob Roraima, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará na **modalidade presencial** no dia 19 de abril de 2024 – sexta-feira, no GRESSB – Grêmio Recreativo de Subtenentes e Sargentos, Av. Terêncio Lima, 1881 - Centro – Boa Vista (RR), CEP: 69.301-100, às 17h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, ou em segunda convocação às 18h, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. em Assembleia Geral Extraordinária para adequar o estatuto social:
  - a) alteração do artigo 19;
  - b) sistematização, consolidação e atos decorrentes.
- II. em Assembleia Geral Ordinária:
  - a) prestação de contas dos órgãos de administração – 2023 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I);
  - b) do resultado financeiro – 2023: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da LC nº 130/2009, Art. 8º);
  - c) diretrizes de remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e LC nº 130, Art. 5º, § 7º);
  - d) políticas sistêmicas:
    - i. Política Institucional de Governança Corporativa;
    - ii. Política Institucional de Controles Internos e Conformidade; e
    - iii. Política de Sucessão de Administradores do Sicoob.
  - e) processo eleitoral: Conselho de Administração (Lcp nº 130/2009, Art. 5º, e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III e Art. 47).

**Observações:**

- I. a Assembleia Geral será realizada na modalidade presencial, observada a legislação própria, fora da sede social da Cooperativa por falta de espaço físico adequado;
- II. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 3.628 (três mil, seiscentos e vinte e oito) cooperados;
- III. na forma do Art. 40 da RCMN nº 5.051/2022, já se encontram à disposição dos cooperados na sede e/ou no site da cooperativa ([www.sicoob.com.br/web/sicoobroraima](http://www.sicoob.com.br/web/sicoobroraima)) para análise e informação, os livros, o Balanço Geral e demais demonstrativos financeiros e contábeis;
- IV. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.
- V. as atas dos respectivos certames – Extraordinária e Ordinária – serão feitas separadamente.

Boa Vista (RR), 4 de abril de 2024.

---

**Luis Andres Bazan Sanchez**  
Presidente do Conselho de Administração